



Fotos: Ana Castro

Classificação Indicativa, migração e esterilização compulsória foram temas de destaque na 273ª Assembleia do Conanda

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), realizou a sua 273ª Assembleia Ordinária, nos dias 27 e 28 de junho, em Brasília. Entre os assuntos de destaque estão: a aprovação de três notas públicas e um manifesto, em defesa da Aprendizagem Profissional; sobre direitos da criança e do adolescente e suas famílias em situação de migração irregular; esterilização compulsória e destituição indevida de poder familiar; e sobre as mudanças propostas pelo Ministério da Justiça no texto da Portaria que regulamenta a Classificação Indicativa, respectivamente.

Em nota o Conanda se posicionou sobre três assuntos publicamente. No texto em defesa da Aprendizagem Profissional, o Conanda se posiciona contra qualquer iniciativa que ponha em risco a Lei da Aprendizagem. Já no que trata dos direitos da criança e do adolescente e suas famílias em situação de migração irregular o Conselho recomenda a priorização dos direitos por meio da atenção prioritária a tais indivíduos e seus núcleos familiares, além de repudiar qualquer situação de crianças e adolescentes brasileiras migrantes, em outros países, que se configurem como violações de seus direitos, a exemplo do que está ocorrendo nos Estados Unidos.

A nota sobre esterilização compulsória e destituição indevida de poder familiar, repudia a ação discricionária e higienista do Ministério Público no município de Mococa/SP, no caso da esterilização não consensual de Janaína Aparecida Quirino, de 36 anos, mãe de oito filhos e vivendo em situação de rua.

O Manifesto do Conanda sobre as mudanças propostas pelo Ministério da Justiça no texto da Portaria que regulamenta a Classificação Indicativa elogia a atualização do documento, como forma de fortalecer a proteção à infância e adolescência e adaptar a norma às necessidades contemporâneas, especialmente considerando que crianças e adolescentes têm acesso a uma diversidade de conteúdos, alguns destes inadequados à sua faixa etária e à sua fase de desenvolvimento, manifestando-se especialmente favorável ao descrito nos artigos: 7º, o qual fixa as prerrogativas de pais, tutores, curadores e responsáveis e, com isso, cumpre a função de equalizar os direitos de crianças e adolescentes, a responsabilidade parental e o poder familiar; e 53, o qual fixa a necessidade de criação de um manual para artes visuais e, com isso, contribuir com o equilíbrio entre a proteção de crianças e adolescentes frente a conteúdos inadequados e o acesso a cultura, diversões, informação e lazer.

Foram convidadas desta 273ª Assembleia do Conanda: para apresentar o projeto Mapear, da Polícia Rodoviária Federal, a representante da Comissão de Direitos Humanos, Flávia Mundim, e para apresentar proposta de reordenamento dos serviços de acolhimento e Plano Individual de Atendimento (PIA), a representante do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e, conselheira do Conanda, Maria Yvelônia Barbosa.

O Mapear, que será apoiado pelo Conanda, realiza o levantamento anual dos pontos vulneráveis a exploração sexual de crianças e adolescentes ao longo dos mais de 70 mil Km de rodovias federais existentes, nos 26 Estados e no Distrito Federal; e o Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento, segundo o MDS, significa um novo marco no reordenamento das unidades que ofertam Serviços de Acolhimento.

Destaques das Comissões Permanentes

- No âmbito da Comissão de Mobilização e Formação (CMF) foi destaque a apresentação dos espaços de interação do ambiente virtual de participação de adolescentes no Conanda, a ser utilizado, especialmente, pelo Comitê de Participação de Adolescentes, o CPA;
- A Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP) recebeu comitiva do estado de Goiás, composta por pais e responsáveis dos adolescentes mortos no centro de internação provisória do 7º batalhão de polícia militar em Goiânia/GO, representantes da sociedade civil, associações e defensoria pública e aprovou a Nota Pública sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e suas Famílias em Situação de Migração Irregular;
- Foi destaque na Comissão de Políticas Públicas (CPP) a aprovação das Notas, em defesa da Aprendizagem Profissional e em Repúdio a Esterilização Compulsória e Destituição Indevida de Poder Familiar;
- A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) trabalha na proposta de apresentação que fará ao Conselho sobre o orçamento e aplicação dos recursos do fundo e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDH).



Série de notícias utilizará dados do SIPIA Conselho Tutelar para retratar a situação da infância e adolescência no Brasil

O Conanda, a partir desta edição do Boletim, fará uma série de notícias que utilizarão dos dados públicos registrados no Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA Conselho Tutelar), para ilustrar, com números, os assuntos relacionados à pauta do Conselho a cada Assembleia Ordinária. Para iniciar esta série, vamos resgatar as informações sobre: O que é o Sistema? Qual a finalidade do SIPIA Conselho Tutelar? Quem deve utilizar o Sistema e de quem é a responsabilidade por sua implementação? Ou seja, questões que ainda são dúvidas frequentes sobre o Sistema, a sua implementação e o uso dos dados e estatísticas cadastrados.

O que é o SIPIA Conselho Tutelar?

O SIPIA Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto na Lei 8.069/90.

O Conanda, a partir da Resolução nº 178, de 15 de Setembro de 2016, estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), módulo Conselho Tutelar, pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Qual a finalidade do SIPIA Conselho Tutelar?

O SIPIA fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e tem três objetivos principais:

1. Facilitar a operacionalização da política de atendimento dos direitos, ou seja, facilitar e tornar mais objetiva e completa a interpretação da queixa ou situação da criança ou adolescente por parte do Conselho Tutelar;
2. Sugerir a aplicação da medida mais adequada para a recuperação do direito violado, de forma a resolver e/ou encaminhar a situação em que se encontra a criança ou adolescente;
3. Contribuir, a partir da análise dos dados e estatísticas, para a formulação e gestão de políticas de atendimento pelos Conselhos de Direitos e autoridades competentes.

O SIPIA Conselho Tutelar, portanto, constitui-se em instrumento fundamental para a capacitação dos conselheiros tutelares e de direitos, assim é possível contribuir para o fortalecimento, implantação e uso adequado, tanto dos Conselhos quanto do Sistema. A utilização constante e adequada do SIPIA Conselho Tutelar é fundamental para a implantação do próprio ECA.

Quem deve utilizar o Sistema? De quem é a responsabilidade por sua implementação?

Os Conselhos Tutelares são os responsáveis por receber e apurar denúncias sobre violações dos direitos das crianças e adolescentes, assim como, por

providenciar as medidas que levem ao resgate destes direitos.

O Conselho Tutelar, portanto, é a base do S neste módulo já que ele é o responsável pelo atendimento imediato das demandas sobre a violação, cabendo ao conselho portanto, o carregamento destas informações no Sistema.

No entanto, segundo a Resolução nº 178 do Conanda, os Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente devem constituir o Comitê Gestor Estadual e Distrital que tem a responsabilidade de implementar e monitorar o SIPIA Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando o seu funcionamento em âmbito local. Então, como está o SIPIA no seu Estado e/ou Município?

O Conanda destaca a importância do SIPIA na Resolução dada a escassez de dados qualificados, objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e a execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência, tendo como base de referência os Conselhos Tutelares.

A não utilização do Sistema pode impactar diretamente na elaboração da política, que poderia, gerar dados que: reflitam o volume de atendimentos, a demonstrem a necessidade de aparelhamento de cada Conselho Tutelar, contribuam para a criação de ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de

Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), entre outras questões.

O Conanda pretende sensibilizar especialmente os Conselhos de Direitos, para a fiscalização e incidência local relacionada ao uso e efetividade do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA), módulo Conselho Tutelar, se consolide como uma ferramenta de análise e tratamento das mais variadas violações dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma base de dados confiável, única e nacional, fornecendo diagnósticos e subsídios para os processos de formulação e gestão da política para a infância e a adolescência nos níveis municipal, estadual, distrital e federal.

Acesse em:

<http://sipiaconselhotutelar.mdh.gov.br> o menu estatísticas e avalie se os dados apresentados refletem a realidade do Estado ou Distrito Federal. Confira também se o Comitê Gestor do SIPIA está funcionando e trabalhando no acompanhamento e monitoramento do Sistema no Estado e no Distrito Federal e, ajude o Conanda a mapear os gargalos que impedem a efetivação do Sistema no Brasil.



Vitória/ES recebe a última regional da Caravana pelos Direitos da Criança e

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) realiza, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos, a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso do Brasil) e a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), a partir da próxima quarta-feira (18), em Vitória/ES, a última etapa regional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento reunirá representantes dos órgãos que compõem o SGD nos estados: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de

Janeiro e São Paulo, além de representantes do Conanda, adolescentes da região e lideranças comunitárias.

A Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente já passou pelas regiões: nordeste, sul, centro-oeste e norte promovendo a troca de experiências e integração dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) nos estados. Na programação, além do momento aberto ao público que acontece na Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH/ES), no dia 18/07, a partir das 13h30, dois dias (19 e 20/07) são dedicados às atividades formativas para os representantes do SGD.

Os eventos que compõem a Caravana partem da questão orientadora: “Por onde passam os Direitos das Crianças e Adolescentes?” A iniciativa tem o objetivo de formar e difundir conhecimentos acerca dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes nas regiões, além de fomentar o diálogo sobre o tema entre os órgãos e entidades do SGD, como: Ministério Público, Defensorias, Conselhos Tutelares e de Direitos, Segurança Pública, Saúde, Assistência Social, entre outros.

O Projeto Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente prevê ainda a realização de mais dois eventos Nacionais, um evento temático para a diversidade e um Nacional, previstos para acontecer em Brasília, até o final de 2018.